

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 1.710/2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- I. que a Universidade de Brasília completará, no ano de 2007, 45 anos de criação, a serem comemorados ao longo do ano;
- II. que, para celebrar essa data, a UnB pretende ter uma marca comemorativa, de forma a resgatar a história da Instituição e da própria construção do ensino público superior do Brasil, além dos princípios que o norteiam;
- III. que com o lançamento de um concurso em âmbito nacional será aberto espaço para estudantes e profissionais, inclusive os que já passaram pela UnB, para que possam mostrar seu talento,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir, em âmbito nacional, o Concurso da Marca Comemorativa aos 45 anos da Universidade de Brasília, sob o tema "Melhor Técnica".
- Art. 2º Estabelecer o Regulamento do Concurso, anexo a este Ato.

Brasília, 6 de novembro de 2006.



Timothy Mulholland
Reitor

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DA REITORIA N. 82/2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto no Ato da Reitoria n. 1.710/2006 (cópia anexa), de 6/11/2006, que instituiu o concurso da Marca Comemorativa para os 45 anos da Universidade de Brasília, sob o tema “Melhor Técnica”,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Julgamento para seleção de trabalhos alusivos à Marca Comemorativa aos 45 anos da Universidade de Brasília, sob o tema “Melhor Técnica”, integrada pelo senhor Rodrigo José de Paula e Silva Caetano, (Assessor de Comunicação Social da UnB), como Presidente, pelos Professores Geraldo Orthof Pereira Lima (VIS/IdA), Virgínia Tiradentes Souto (DIN/IdA), Luiz Fernando Luzzi Las-Casas (DIN/IdA), Wagner Antônio Rizzo (DAP/FAC), Selma Regina Nunes Oliveira (DAP/FAC), pelos estudantes Lucas Botelho de Souza (Presidente da Lamparina – empresa júnior do Desenho Industrial da UnB) e Rodrigo Lira Prado Borges (Presidente da Doisnovemeia – empresa júnior de Publicidade e Propaganda da UnB) e pela senhora Márcia Adjuto Boaventura Abritta Aguiar (Coordenadora do Nupitec – CDT/UnB).

Brasília, 8 de novembro de 2006.



Timothy Mulholland
Reitor

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA MARCA COMEMORATIVA AOS 45 ANOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

De acordo com o estabelecido no Ato da Reitoria n. 1.710, de 6/11/2006, da Universidade de Brasília, está aberto processo licitatório na modalidade CONCURSO, do tipo "MELHOR TÉCNICA", que escolherá uma marca comemorativa aos 45 anos da Universidade de Brasília (UnB), em conformidade com o que determinam as Leis n. 8.666/1993, n. 8.883/1994 e n. 9.648/1998 e demais normas legais pertinentes, bem como as condições do presente edital, devendo ser observado o seguinte:

1. ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL

A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral da Universidade de Brasília, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos:

- I. Ato de designação da Comissão julgadora;
- II. Modelo de Ficha de Inscrição.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 Objeto

No ano de 2007, a Universidade de Brasília comemora seus 45 anos de existência. O objeto do presente CONCURSO é a criação de marca alusiva à comemoração do aniversário da Instituição, estabelecendo os critérios para sua utilização em qualquer objeto de comunicação visual.

3.2 Informações Prévias

Em 2007, a Universidade de Brasília completará 45 anos. Ao longo de todo o ano, serão realizadas atividades, como concertos, lançamento de selo personalizado, sessões solenes nas Casas Legislativas, etc. Para celebrar essa data tão importante, a UnB lançará um concurso para o desenvolvimento de uma marca comemorativa.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Uma proposta de marca para a comemoração dos 45 anos da UnB deverá considerar a história e as características próprias da Instituição, para que, ao serem traduzidas graficamente, resultem em uma marca congenial, objetiva, clara, concisa e atraente, que seja idealizada considerando seu uso conjunto com a marca da UnB, e que seja capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade interna e externa à UnB.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DA DIVULGAÇÃO

- 4.1 Com fulcro no art. 45 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, o julgamento será procedido pela Comissão Julgadora designada pela Resolução da Reitoria n. 82, de 8/11/2006, da Universidade de Brasília, apresentado no anexo B.
- 4.2 A divulgação do Concurso será feita no Diário Oficial da União (DOU), nos meios de comunicação da Universidade de Brasília e no Portal UnB (www.unb.br).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 O concurso é aberto a estudantes e profissionais de comunicação visual (desenho industrial, comunicação, artes visuais e arquitetura) que obedecem as seguintes condições:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, residente ou não no País;
 - II. ser maior de dezoito anos;
 - III. estar em dia com suas obrigações eleitorais e fiscais;
- 5.2 Cada participante poderá participar com o máximo de três trabalhos.
- 5.3 É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora, seus parentes até segundo grau e afins.

6. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1 A inscrição do trabalho deverá ser feita durante o período de 13 de novembro de 2006 a 13 de dezembro de 2006, na Assessoria de Comunicação da Universidade de Brasília, localizada no Prédio da Reitoria, sala B2-21, no horário das 9h às 17h, valendo, no caso de envio de material pelos Correios, a data constante no carimbo da postagem.
No ato da inscrição, cada proposta deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, em destaque, na parte externa e frontal, os seguintes dizeres:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CONCURSO MARCA COMEMORATIVA AOS 45 ANOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

- 6.1.1 A entrega do envelope corresponde à inscrição e constitui prova de aceitação, pelo candidato, de todas as condições do Concurso, nos termos das normas deste Regulamento.
- 6.2 O envelope lacrado deverá conter em seu interior dois envelopes com as seguintes informações: CONCURSO MARCA COMEMORATIVA AOS 45 ANOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e o pseudônimo do autor.
- 6.2.1 O **primeiro** envelope deverá ser branco e conter:
As pranchas com a marca impressa, com pseudônimo indicado no verso, conforme especificações no item 6.3 e CD contendo a marca e o pseudônimo do autor, conforme especificações no item 6.4 deste edital.
- 6.2.2 O **segundo** envelope deverá ser pardo e conter somente a ficha de inscrição preenchida e assinada. Os estudantes devem anexar à ficha a cópia do comprovante de matrícula em cursos de nível superior. Os profissionais devem anexar à ficha a cópia do registro profissional ou a cópia do certificado ou diploma de graduação.
- 6.3. Apresentação das pranchas:
- Formato: A4 (21 cm X 29,7 cm)
 - Montada sobre suporte rígido, tipo cartão pluma ou similar.
- a) Prancha 1: Desenho da marca na versão cor.
- a) Prancha 2: Desenho da marca nas versões P&B; a. Escala de Cinza – b. Traço.
- b) Prancha 3: Reduções das três versões, medindo três centímetros tomados no sentido da maior dimensão (largura ou altura) da marca proposta.
- c) Prancha 4: Uma (ou mais) proposta de aplicação livre (em camiseta, brinde, etc.).
- 6.4 O CD deve conter os arquivos digitais relativos à marca. Os arquivos devem ser disponibilizados em formato PDF. Constarão do CD cópia das fontes utilizadas e etiqueta na qual devem estar indicados o programa e a versão utilizada, além do pseudônimo do autor.
- 6.5 A marca não deverá ser assinada e nem conter nenhum tipo de marcação que possa identificar o participante.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

7. JULGAMENTO DOS TRABALHOS

- 7.1 A Comissão Julgadora do Concurso será composta por profissionais e estudantes da área de programação visual e por representantes da Administração Superior da Universidade de Brasília, conforme Resolução da Reitoria n. 82/2006.
- 7.1.1 A Comissão Julgadora será presidida por representante da Administração Superior.
- 7.1.2 Poderão ser classificados até três trabalhos com as seguintes premiações:
- 1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
2º lugar: Menção Honrosa;
3º lugar: Menção Honrosa.
- 7.2 A Comissão Julgadora do Concurso levará em consideração os seguintes critérios de avaliação: conceito/criação (peso 5), clareza na comunicação (peso 4), qualidade estética (peso 4), originalidade/inação (peso 4), viabilidade técnica e econômica (peso 3) e respeito aos padrões estabelecidos pelo Regulamento (peso 3).
- 7.2.1 À Comissão Julgadora do Concurso caberá avaliar e classificar os trabalhos inscritos, proclamar o vencedor, impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso e resolver casos omissos, sendo suas decisões soberanas e sempre motivadas.
- 7.3 Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente Regulamento serão automaticamente desclassificados.
- 7.4 A Comissão Julgadora do Concurso reserva-se o direito de não indicar vencedor caso considere que os trabalhos não atendam aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos.
- 7.5 A divulgação do resultado do Concurso tem data provável de 15 de janeiro de 2007, no site www.unb.br.
- 7.6 A solenidade de apresentação da marca escolhida e da premiação será realizada no mês de janeiro de 2007, em data e local a serem divulgados.

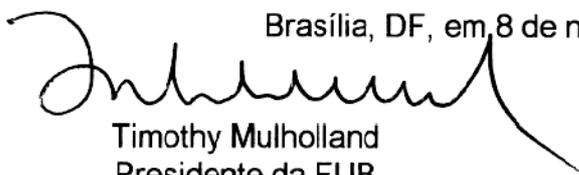


UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A participação no concurso importa total concordância com os termos do seu Regulamento, tanto da parte dos competidores como da Comissão Julgadora.
- 8.2 A participação no concurso implica a cessão gratuita e incondicional dos direitos à Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá registrar em seu nome, usar, dispor, alienar, doar o trabalho apresentado pelo vencedor conforme suas demandas.
- 8.3 Ao ser proclamado vencedor, o autor do trabalho deverá entregar os arquivos em formato vetorial para a Assessoria de Comunicação da Universidade de Brasília.
- 8.4 Os trabalhos enviados pelos participantes não serão devolvidos.
- 8.5 O não-cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará a desclassificação do trabalho.
- 8.6 A inscrição no Concurso implicará automaticamente a aceitação, por parte do concorrente, de todas as condições do presente edital.
- 8.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Regulamento quem não o fizer até o segundo dia útil após o término do período de inscrições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito.
- 8.8 A apresentação de eventuais recursos da decisão da comissão julgadora deverá ser feita nos dois dias úteis que precedem a divulgação do resultado no Portal da UnB.

Brasília, DF, em 8 de novembro de 2006.



Timothy Mulholland
Presidente da FUB
Reitor da UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Pseudônimo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Número do Registro Geral: _____

Órgão emissor: _____

Endereço:

Telefone residencial: () _____ Telefone celular () _____

Correio eletrônico: _____

Formação: _____

Declaro que tomei conhecimento de todas as informações contidas no Edital do Concurso da Marca Comemorativa aos 45 anos da Universidade de Brasília.

Local, data, mês e ano.

Assinatura